



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 071/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2023

1 – PREÂMBULO:

1.1 A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada à Avenida João Bernardino de Souza, N° 714 – Centro – CEP 39.568-000, Novorizonte/MG, através do Prefeito Municipal, torna público que seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 134 de 03 de janeiro de 2023, estarão reunidos para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “Menor preço por Item” – **VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG**, com data de abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação para o dia 11/07/2023, às 09h; conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 de 17.07.2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e outros decretos municipais regulamentadores.

1.2 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Novorizonte, www.novorizonte.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3843-8110 ou no Setor de Compras/Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 12h.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG**, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital.

2.2 As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do Anexo I – Termo de Referência, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;

2.3 As especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Especial de Pregão por meio de carta que anexará à proposta;

2.4 Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre todo o cumprimento, inclusive o frete, carga e descarga no local designado pelo município de Novorizonte e outros.

3 – DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

PREGÃO PRESENCIAL	
Data Da Abertura:	11/07/2023
Horário (Credenciamento e recebimento dos envelopes):	09h
Local	Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG Av. João Bernardino de Souza, 714, Centro 39.568-000 – Novorizonte-MG

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

4.1.1 Processo licitatório com reserva de itens destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000 (oitenta mil reais) conforme inciso I artigo 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014, devido na fase interna do procedimento ser possível constatar 03 (três) potenciais fornecedores local ou regionalmente enquadrados nessa condição, conforme o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novorizonte-MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontrem-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresas que tenham sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento).

4.2.1 Justifica-se a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio devido a presente licitação não ter seu objeto considerado como de alto grau de complexidade e vulto, ou de dimensão e porte elevados. Dessa forma, o consórcio pode prejudicar a livre concorrência e transformar o mercado em “cartelização”.

5 – DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração em que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá apresentar firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, que detenham os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 Não serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:

6.2.1 No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilidade, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes**, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Pleno Atendimento, (conforme modelo em anexo IV);
- b) Procuração pública ou particular, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
I cópia da cédula de identidade e CPF do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual ou cópia da cédula de identidade e CPF do sócio majoritário, no caso de sociedades comerciais;
II registro comercial, no caso de empresa individual;
III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

6.2.2 O fornecedor deverá apresentar, para obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, comprovação da condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos abaixo, os quais serão considerados válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão:

- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- c) Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item "b" deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.

6.2.2.1 Além dos documentos acima, a licitante deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, conforme modelo do Anexo VII.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

Modelo de identificação dos envelopes:

6.2.4 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE-MG
<nome completo do licitante>
PROCESSO N°. 071/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2023
DATA DE ABERTURA: 11/07/2023
HORÁRIO: 09h

6.2.5 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE-MG
<nome completo do licitante>
PROCESSO N°. 071/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2023
DATA DE ABERTURA: 11/07/2023
HORÁRIO: 09h



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, ou ainda pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Novorizonte-MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no Setor de Compras/Licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada à Av. João Bernardino de Souza, 714, Centro 39.568-000 – Novorizonte-MG, no horário de 08 às 12h, ou no momento da licitação.

6.7 O CNPJ a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo da empresa/pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Preço unitário e lote, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos;

b) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

c) Prazo de validade da Proposta de Preços: que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado;

d) – Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile número da conta corrente bancária e agência respectiva e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

e) - Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1 do edital.

7.2 No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso I deste Edital.

7.5 Será desclassificada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explícita neste item.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

7.8 Não serão aceitas as propostas cujos valores sejam superiores aos constantes no Termo de Referência-Anexo I, aos praticados pelo mercado ou ofertas não previstas neste Edital, bem como preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais proponentes.

7.9 Não serão aceitas as propostas cujos valores sejam superiores aos constantes no Termo de Referência-Anexo I, aos praticados pelo mercado ou ofertas não previstas neste Edital, bem como preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais proponentes.

7.10 As propostas de preços formuladas na presente licitação ficam sujeitas às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, notadamente no que se refere aos artigos 44 e seus parágrafos e 45 e seus incisos e parágrafos.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

8.1 A documentação, referente à regularidade fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (se o for caso), deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 A documentação para habilitação, conforme a constituição, consistirá em:

- I. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar o objeto licitado.
- II. Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- III. Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- IV. Inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;
- V. Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- VI. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- I. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação. Vale ressaltar que o prazo de 90 dias contido no corpo do presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

documento indica apenas o período no qual a certidão estará disponível para verificação da autenticidade, e não aponta, portanto, o seu real prazo de validade.

8.4 Qualificação Técnica

- I. Apresentar atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado/fornecido satisfatoriamente serviços/produtos compatíveis com o objeto desta licitação, similares, com nome do atestador e assinatura, endereço e o telefone de contato, ou qualquer outro meio com o qual a Prefeitura Municipal de Novorizonte possa valer-se para manter contato.

8.5 No encaminhamento da documentação a licitante ainda deverá observar o seguinte:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz;
- c) As sociedades empresárias deverão apresentar toda a documentação correspondente a um único CNPJ, sendo este o mesmo da proposta, entretanto, será válida a apresentação de certidões emitidas em nome da matriz – ou filial, conforme o caso. Esclarecemos que, em outras hipóteses, quando a empresa estiver autorizada a centralizar o recolhimento de outros tributos em CNPJ distinto daquele da proposta, deverá apresentar os documentos comprobatórios desta centralização de tributos, fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s) ou por declarações expressas, constando da documentação apresentada. Neste último caso, deverão ser apresentados os documentos habilitatórios referente aos dois CNPJ, nos termos da Decisão nº 679/1997 – Plenário do TCU.

8.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado, ou por Cartório competente;
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial;
- d) que contenha identificação para autenticação eletrônica.

8.7 A comprovação das habilitações previstas nos subitens 8.2. a 8.3 deste Edital, bem como a verificação das demais certidões/informações, poderá ser realizada por meio de consulta online aos sítios respectivos na Internet.

8.8 A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de habilitação fiscal e técnica previstas neste Edital.

8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10 Não serão aceitos pelo (a) pregoeiro (a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

8.11 As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº. 01 – Proposta e nº. 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Pleno Atendimento;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsão do subitem 6.2.2.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

10 – DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço por item** do objeto deste Edital;

10.1.1 A etapa de classificação de ofertas, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao maior desconto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

10.1.2 Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e poderá ser excluído da etapa de lances.

10.1.2.1 Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.3 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2 O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e as respectivas ofertas de descontos.

10.2.3 O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O (a) pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor valor unitário e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de maior desconto, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de maior desconto, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da melhor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O (a) pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor valor, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de preço unitário.

10.2.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor unitário ofertado.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou prestação de serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.2.19 A presente licitação será julgada analisando-se o menor preço atribuído ao valor unitário, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja menor proposta estiver de acordo com as especificações do Edital, do Termo de Referência e anexos.

10.2.20 Após análise das propostas pela Unidade Técnica da Secretaria requisitante, a Comissão reunirá para analisar o relatório técnico das propostas, e classificará em ordem crescente as empresas licitantes quanto ao MENOR PREÇO TOTAL, Planilha de Serviços e Preços Unitários e Total, atendidas as exigências contidas neste edital e seus anexos. A Comissão lavrará a ata classificatória das empresas, a qual será comunicada a todas as empresas licitantes habilitadas, abrindo-se então o prazo para a interposição de recursos e contra recursos Art. 109 da Lei 8.666/93.

10.2.21 Julgado o menor preço, a administração verificará também a razoabilidade dos preços aplicados unitariamente a fim de que os preços unitários não estejam fora daqueles praticados no mercado especializado.

10.2.22 Poderá ser desclassificada a proposta que apresentar vantagens em determinado item da planilha em detrimento de um grande desconto aplicado em outro.

10.2.23 Julgados os recursos referentes à proposta nos termos do Art.109 da Lei 8.666/93, a Comissão comunicará o resultado final às empresas licitantes.

10.2.24 Será qualificada em primeiro lugar e apta(s) a assinar(em) contrato(s) com o Município a(s) empresa(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO UNITÁRIO E POR ITEM da RELAÇÃO DE PRODUTOS E VALOR DE REFERÊNCIA – Cláusula Quinta do Termo de Referência, atendidas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

10.2.25 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

10.2.26 Serão desclassificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- a) As propostas em que contenham qualquer supressão ou alteração nas planilhas;
- b) As propostas que não atendam às exigências deste Edital;
- c) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.2.27 Não serão considerados vantagens não previstas no Edital e seus anexos.

10.3 SERÁ GARANTIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06.

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- g) Processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000 (oitenta mil reais) conforme inciso I artigo 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014, devido na fase interna do procedimento ser possível constatar 03 (três) potenciais fornecedores local ou regionalmente enquadrados nessa condição, conforme o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

10.4.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Novorizonte-MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG
Fone: (38) 3843 8110



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Novorizonte, situada à Avenida João Bernardino de Souza, Nº 714 – Centro – CEP 39.568-000, Novorizonte /MG.

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Pregoeiro(a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpuestos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentados.

12 – DAS CONDIÇÕES DO REGISTRO

12.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata Contrato e/ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4 O(a) Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata/Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro.

12.6 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

12.7 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.8 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de Novorizonte, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Novorizonte poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.9 Da Ata de Registro de Preços poderá originar instrumento contratual com termo de vigência específico, podendo ser prorrogado conforme preceitua o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os valores deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irreajustável.

13.2 Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.2.1 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Novorizonte-MG, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 Os critérios de fornecimento e medição dos produtos vinculados ao objeto do presente constam no Anexo I – Termo de Referência.

16 – DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias**, sempre mediante a apresentação de:

16.1.1 Atesto de recebimento dos produtos com declaração expressa de que os mesmos atendem ao interesse público quanto a eficiência, durabilidade e sustentabilidade; e as condições previstas no presente edital;

16.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.3 Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá cumprir a Nota de Autorização de Fornecimento mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

16.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, as obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** estão descritas no Anexo I – Termo de Referência – e Minutas de Ata e Contrato anexos.

18 – DAS PENALIDADES:

18.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **1% (hum por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois) anos** e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

18.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3843-8110.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 O Prefeito Municipal de Novorizonte/MG, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Salinas/MG.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

20.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Minuta de Proposta Comercial;

Anexo III – Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo V – Minuta da Ata.

Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo VII – Modelo de declaração de pleno conhecimento e enquadramento.

Novorizonte/MG, 27 de junho de 2023.

Ana Clara Santos Cardoso
Pregoeira Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

1. OBJETO DO FORNECIMENTO

1.1. É objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, tampouco adquirir o quantitativo total, prevalecendo o interesse público.

1.3 Os produtos deverão ser entregues na Cidade de Novorizonte/MG, mediante operacionalização e execução de todas as etapas de coleta, transporte, ferramentas e distribuição de forma segura, segundo a legislação, normatizações técnicas vigente e as demais condições previstas no Termo de Referência.

1.4 O Procedimento Licitatório se dará através do Regime de Registro de Preços, na modalidade menor preço, nos termos da Lei federal nº 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os insumos constantes nesse pedido serão utilizados na realização dos serviços e demais atividades programadas no município, destinados ao público geral, servidores, secretarias e suas atividades. A aquisição dos gêneros alimentícios possibilitará a realização de projetos e programas municipais, além do apoio às demais atividades coletivas realizadas pela entidade.

2.2. Informamos ainda que o Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio, sendo responsável pelo controle do estoque dos materiais adquiridos pelo município, avaliou os Pedidos de Compras encaminhados e verificou que o estoque se encontra reduzido e com contratos próximo do vencimento.

3. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

3.1 O Critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.2 Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão computar todos os custos relacionados com o objeto licitado, sejam os mesmos relacionados a pessoal ou despesas de natureza tributária, trabalhistas, e previdenciária, bem como, alimentação, hospedagem, transporte, dentre os outros, ficando esclarecido que a Prefeitura Municipal de Novorizonte não admitirá qualquer alegação posterior que vise a resarcimento de custos não considerados nos preços oferecidos.

3.3 Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

3.4 As licitantes deverão indicar em suas propostas comerciais o prazo de sua validade que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: O produto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

b) Recebimento definitivo: no prazo de 02 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do produto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2 A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

4.3 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado nos subitens 4.1, ou, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

4.5 Se a contratada não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

4.6 Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do produto a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

4.7 O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

5. RELAÇÃO DE PRODUTOS E VALOR DE REFERÊNCIA

5.1 Atendendo ao disposto no artigo 15, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, o Núcleo de Licitação e Compras procedeu a avaliação do mercado, tendo por base orçamentos repassados pelas empresas do ramo, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	UND	QTDE
0001	ABOBORA TIPO JAPONESA (MORANGA) FRUTO DE TAMANHO MEDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE: E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANUPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PESO MEDIO DA UNIDADE DE 2 A 5 KG.	KG	50
0002	ABACAXI, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, INTEGROS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADE, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A CASCA. PESO DE1,0 A 1,5 KG.	Unidade	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

0003	ABOBRINHA TIPO "ITALIANA" IN NATURA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, SEM DEFEITOS, FIRME; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE	kg	50
0004	ALHO: BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA CONFORME NECESSIDADE ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS POR KG.	Kg	70
0005	BANANA - TIPO PRATA IN NATURA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.:	Kg	350
0006	BETERRABA: IN NATURA, 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	65
0007	CEBOLA - IN NATURA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS POR KG .	Kg	105
0008	CENOURA: IN NATURA ESPECIAL 1ºQUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA, FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	95
0009	CHUCHU IN NATURA, DE 1ºQUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA SEMANAL ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS POR KG	Kg	70
0010	GENGIBRE IN NATURA	KG	10
0011	GOIABA, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO	Kg	280
0012	LARANJA - IN NATURA, 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	500
0013	LIMÃO- IN NATURA , 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO	KG	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	UNIFORMES		
0014	MAÇA- NACIONAL VERMELHA IN NATURA FRESCA, DE 1ºQUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTE DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	606
0015	MAMÃO IN NATURA DE 1º QUALIDADE, FRESCA, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, COM COR UNIFORME, ISENTE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	Kg	250
0016	MANDIOCA - IN NATURA DE 1º QUALIDADE, FRESCA, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, COM COR UNIFORME, ISENTE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ESPECIFICO PARA ALIMENTOS POR KG.	Kg	265
0017	MANGA, FRUTO FRESCO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS , APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE , FRESCO ,LIMPO,COLORACAO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURA AO TALQUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O COSUMO, ISENTO DE SUJIDADES EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA.	Kg	100
0018	MARACUJÁ IN NATURA 1ª QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	KG	105
0019	MELANCIA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO	Kg	480
0020	MELÃO, FRUTA IN NATURA.	Kg	255
0021	OVOS DE GRANJA FRESCO - BRANCOS, GRANDES 1ºQUALIDADE, LIMPOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS E OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	DUZIA	280
0022	PERA, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO	Kg	190
0023	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, PACOTE COM 1KG, FRESCO	KG	77
0024	REPOLHO, HORTALICAS DE FOLHA ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERISTICA INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME , AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICA DA ESPECIE,ISENTO DE SUJIVIDADES,INSETOS,PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAP DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. COM TAMANHO APROXIMADAMENTE 0.5 A 2.5.	Kg	50
0025	TOMATE IN NATURA - 1ºQUALIDADE ASPECTO GLOBO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU	Kg	170



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	TRANSPORTE. ENTREGA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS POR KG		
0026	UVA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO	Kg	240
0027	ACHOCOLATADO EM PÓ, COM ACTIV G, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO, VITAMINAS, EMBALAGEM DE 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.: ESPECIFICAÇÃO ACHOCOLATADO EM PÓ, COM ACTIV G, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO, VITAMINAS, EMBALAGEM DE 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	137
0028	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM EDULCORANTE ARTIFICIAL PERMITIDO SOMENTE "SUCRALOSE". EMBALAGEM FRASCO COM 75ML	UN	15
0029	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM DE 1,5 LITROS, SEM GÁS	UNID	200
0030	AMENDOIM: AMENDOIM CRU, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 500 GRS, 1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Pacote	260
0031	AMIDO DE MILHO - PACOTES DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	Pacote	20
0032	ARROZ BRANCO: GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA - EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Kg	200
0033	AVEIA EM FLOCO, CAIXA COM 200 GRS	CX	30
0034	BALAS MASTIGAVEIS SORTIDAS, SABORES ARTIFICIAIS DE FRUTAS DIVERSAS, NÃO CONTEM GLUTEM, PACOTE COM 600 GRAMAS	Pacote	150
0035	BALAS MASTIGAVEIS, SABOR NATURAL DE IOURGUTE DE MORANGO, NÃO CONTEM GLUTEM, PACOTE COM 500 GRAMAS	Pacote	100
0036	BATATA PALHA 400G	PCT	360
0037	BISCOITO SALGADO INTEGRAL- PESO LIQUIDO 162 GR, CONTENDO 06 PACOTE DE 27GR	PCT	180
0038	BISCOITO SALGADO "TIPO SALPET", TRADICIONA, EMBALAGEM PACOTE COM 200GR	Pacote	50
0039	BISCOITO TIPO WAFER, COM RECHEIO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 120 GR, SABOR A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO	Pacote	50
0040	BISCOITO: DE SAL TIPO CREAM CRAKER CAIXA DE 1,5 KG, COM PACOTES INTERNOS INDIVIDUAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CAIXA	570
0041	BOMBOM MELHOR QUALIDADE, PACOTE COM 950 GRS	PCTS	920



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

0042	CAFÉ FORTE, TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, TORRAÇÃO ESCURA, CAFÉ PREDOMINANTE ARÁBICA, PACOTE DE 250 GRAMAS. TODAS ESTAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ESTAR CONTIDAS NA EMBALAGEM QUE DEVERÁ CONTER TAMBÉM: O SELO DE PUREZA ABIC, PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ - PQC E O DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL. NA EMBALAGEM AINDA DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.O PRODUTO	Pacote	6.950
0043	CANELA EM CASCA PACOTE COM 50G	UNID	65
0044	CATCHUP TRADICIONAL DE 1° QUALIDADE. EMBALAGEM SQUEEZE COM APROXIMADAMENTE 390 GRAMAS, NÃO CONTEM GLÚTEM	UN	30
0045	CHICLETE DE BOLA COM RECHEIO LÍQUIDO, SABORES VARIADOS, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 200GR	UN	50
0046	COCO RALADO 1KG	KG	45
0047	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, PACOTE COM 100 GR	UN	50
0048	CRAVO DA ÍNDIA 80 GR	UNID	50
0049	DOCE DE LEITE EM PASTA, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 800GR	UN	20
0050	ERVA DOCE PACOTE COM 80GRS	PCT	60
0051	FARINHA : MATÉRIA-PRIMA MANDIOCA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE .EMBALAGEM DE 1 (UM) KG.	Kg	150
0052	FARINHA DE ROSCA FINA, PACOTE DE 500G	UNID	10
0053	FARINHA DE TRIGO - TIPO COM FERMENTO ESPECIAL, PRÓPRIA PARA CONFECÇÃO DE BOLOS E AFINS, 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	100
0054	FARINHA DE TRIGO - TIPO SEM FERMENTO ESPECIAL, PRÓPRIA PARA CONFECÇÃO DE BOLOS E AFINS, 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	150
0055	FARINHA DE TRIGO -INTEGRAL, PRÓPRIA PARA CONFECÇÃO DE BOLOS E AFINS, 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	50
0056	FEIJÃO-CARIOCA TIPO 1,NOVO,CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO A CONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Kg	210
0057	FEIJÃO FRADINHO IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, SAFRA 2022, ISENTO DE PARTICULAS ESTRANHAS, SUJIDADES OU INSENTOS. EMBALAGEM PARCIALMENTE TRANSPARENTE, NÃO VIOLADOS	Pacote	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

0058	FERMENTO BIOLOGICO - SECO INSTANTANEO "PARA PAO", SACHE DE 30 GRS	UNID	50
0059	FERMENTO EM PO QUIMICO - "PARA BOLO" LATA DE 100 GRS	UNID	50
0060	FUBÁ DE MILHO PACOTE COM 01 KG, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO VITAMINA B 9, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESGERMINADO OU NÃO. PRODUTO PRÉ COZIDO SECO, DE ASPECTO FIMO O AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. ROTULAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS, ATOXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	Kg	80
0061	LEITE DE COCO, EMBALAGENS COM 500 ML	UNID	50
0062	LEITE DE VACA INTEGRAL, EMBALAGEM COM 01 LITRO, UHT, LONGA VIDA TETRA PAK	UNID	1.159
0063	MACARRÃO MASSA COMUM ESPAGUETE Nº 0 PCTS 1 KG	KG	200
0064	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 08, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM PARCIALMENTE TRANSPARENTE COM 1KG, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	Pacote	70
0065	MAIONESE 500 GRS PET, VALOR ENERGETICO 40 KCAL AÇUCARES 0,3 GRAMAS, 7% GORDURA SATURADA, 0,6 G, DE 1ª QUALIDADE	UNID	65
0066	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, DE 1º QUALIDADE, 0% LACTOSE, EMBALAGEM POTE COM 500GR	UN	60
0067	MARSHMALLOW SABOR MORANGO, PACOTE NO MINIMO 220GR, NÃO CONTEM GLUTEN	Pacote	30
0068	MILHO PARA CANJICA BRANCA, EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	320
0069	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	870
0070	MILHO VERDE - EM CONSERVA LATA DE 2KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	Unidade	90
0071	MILHO VERDE EM CONSERVA DE 300GR: MILHO VERDE EM CONSERVA DE 300GR	UNID	60
0072	MISTURA PARA BOLO, PACOTES COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	PCT	50
0073	MISTURA PARA PREPARO INSTANTÂNEO DE MINGAU, FORTIFICADO COM VITAMINAS, MINERAIS E FERRO, SABORES: MINGAU DE AVEIA, MINGAU DE ARROZ, MINGAU DE 5 CEREALIS (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA), EMBALAGEM SACHÊ COM 230GR	Pacote	10
0074	MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 520 GRAMAS	UNID	320
0075	NOZ MOSCADA, SABOR TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO SÓLIDA, SEM SAL, PACOTE COM 8GR, NÃO CONTEM GLUTEN	Pacote	20
0076	OREGANO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE, 10GR	Pacote	30
0077	PIPOCA DE DOCE 20g, FARDO C/40 UNIDADES	FARDOS	200
0078	PIRULITO DOCE REDONDO, SABOR MORANGO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PESO UNITARIO APROXIMADO: 15 GRAMAS. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES (APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS)	Pacote	100
0079	PIRULITO NO FORMATO PICOLÉ, SABORES: UVA, MORANGO E NAPOLITANO. PACOTE COM NO MINIMO 550GRAMAS.	Pacote	100
0080	PÓ PARA GELATINA VÁRIOS SABORES - UNIDS C/85 GRS	UNID	50
0081	POLVILHO AZEDO (GOMA), EMBALAGEM PACOTE COM 1KG, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	kg	30
0082	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 1KG	KG	50
0083	CHANTILLY, EMBALAGEM DE 1 LITRO	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

0084	REFRIGERANTE COMUM, 1° QUALIDADE, SABOR LIMÃO. EMBALAGEM GARRAFA PET COM 2 LITROS	UN	50
0085	REFRIGERANTE COMUM, 1° QUALIDADE, SABOR UVA. EMBALAGEM GARRAFA PET COM 2 LITROS	UN	100
0086	REFRIGERANTE SABOR COCA COLA, ENVASADOS EM GARRAFAS TIPO PET DE 2 L	UNID	980
0087	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, ENVASADOS EM GARRAFAS TIPO PET DE 2 LITROS,: MARCA DE REFERÊNCIA: ANTÁRCTICA	UNID	730
0088	REFRIGERANTE SABOR LARANJA ENVASADOS EM GARRAFAS TIPO PET DE 2 LITROS,: MARCA DE REFERÊNCIA: FANTA	UNID	930
0089	SUCO CONCENTRADO - CAJU, 500ML	UND	100
0090	TEMPERO BRANCO, COMPOSTO POR ALHO E SAL, SEM PIMENTA. EMBALAGEM PARCIALMENTE TRANSPARENTE COM 500 GRAMAS.	Pacote	40
0091	TEMPERO COMPLETO VERDE, COMPOSTO DE COENTRO, CEBOLA, SALSA, ALHO E SAL, SEM PIMENTA. EMBALAGEM PARCIALMENTE TRANSPARENTE COM 500 GRAMAS	Pacote	10
0092	TORRESMO SEMI PRONTO, PACOTE COM 200 GRS	PCT	15
0093	VINAGRE, EMBALAGEM COM 750 ML	UNID	5
0094	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS PARA COZINHAR (MUSCULO)	KG	65
0095	CARNE SUINA (LOMBO) IN NATURA, FRESCA, REFRIGERADA, 1° QUALIDADE, SEM PELANCAS, SEM EXCESSOS DE GORDURA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS.	kg	30
0096	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, 1ª QUALIDADE	KG	330
0097	COXINHA DA ASA DE 1 ° QUALIDADE	kg	50
0098	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	kg	50
0099	FRANGO ABATIDO E CONGELADO	KG	90
0100	BANDEJA IORGUTE COM BEBIDA LACTEA E POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM BANDEJA COM 06 COPINHOS. PESO TOTAL APROXIMADO: 540GRAMAS	UN	100
0101	IORGUTE CREMOSO, PRONTO PARA BEBER, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM GARRAFA COM 170 GRAMAS	UN	200
0102	LINGUIÇA CALABRESA: LINGUIÇA CALABRESA	KG	30
0103	MANTEIGA DE LEITE INTEGRAL. COM SAL, DE 1° QUALIDADE. EMBALAGEM POTE COM 500GR	UN	30
0104	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE SUÍNA (PERNIL), ÁGUA, SAL, PROTEINA VEGETAL DE SOJA E AROMAS NATURAIS. CONTÉM SELO DO SIF.	kg	235
0105	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	UNID	20
0106	SALSICHA – DE CARNE BOVINA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS,: COM ASPECTO CARACTERÍSTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 3 KG EM SISTEMA A VÁCUO MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE, SELO CISPOA OU SIF.	KG	500
0107	SORVETE, SABOR CHOCOLATE MALTADO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 2 LITROS	UN	20
0108	SORVETE, SABOR CREME COM FLOCOS DE CHOCOLATE BRANCO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 2 KITROS.	UN	20
0109	TOUCINHO IN Natura SALGADO	KG	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

0110	PÃO DE FORMA INTEGRAL PACOTE COM 400GRS	PCT	50
0111	PAO DOCE TIPO BATATA UNIDADE DE 50GRS: PAO DOCE TIPO BATATA UNIDADE DE 50GRS	KG	70
0112	PÃO FRANCÊS, NO KILO .ENTREGA CONFORME SOLICITADO.	kg	170
0113	TORRADA INTEGRAL, PARA CANAPÉS EMBALADAS EM PLASTICO ATOXICO ISETA DE MOFOS OU BOLOROS, ODEORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NUCIVAS APROXIMADAMENTE 120GRS: TORRADA INTEGRAL, PARA CANAPÉS EMBALADAS EM PLASTICO ATOXICO ISETA DE MOFOS OU BOLOROS, ODEORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NUCIVAS APROXIMADAMENTE 120GRS	PCT	50
0114	EMBALAGEM PARA PIPOCA, FARDO COM 500 UNIDADES	UNID	60
0115	ACIDO MURIATRICO EMBALAGEM 1 LITRO.	Unidade	20
0116	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 92,8°INPM, LIQUIDO. TAMPA COM LACRE. EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO.	Unidade	150
0117	AMACIANTE DE ROUPA PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMNERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	Unidade	760
0118	APARELHO DESCÁRTAVEL DE BARBEAR COM 2 LAMINAS. EMBALAGEM COM 2 BARBEADORES.	Unidade	200
0119	AROMATIZADOR DE AR 360ML AEROSOL	Unidade	50
0120	BATERIA ALCALINA 9V	Unidade	30
0121	CLORO 1 LITRO	Unidade	210
0122	CONDICIONADOR PARA CABELOS, COM AGENTES HIDRATANTES, PARA DIVERSOS TIPOS DE CABELOS. EMBALAGEM COM 350 ML.	Unidade	30
0123	CORDA PARA VARAL POLIESTER 10 METROS, NUMERO 20	Unidade	25
0124	CREME DENTAL COM CALCIO E FLUOR ATIVO (1450 PPM DE FLUOR) CARACTERISTICAS DO PRODUTO; TEXTURA EM CREME, USO: ADOLESCENTE/ADULTO. SABOR: MENTA, SABOR REFRESCANTE, TRIPLA AÇÃO, ANTICARIE, DENTES BRANCOS E COMBATE AO MAU HALITO. CONTEUDO APROXIMADO: 180 GR. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO	Unidade	100
0125	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLUOR ATIVO E BAIXA ABRASIVIDADE. COM PROTEÇÃO ANTICARIE, FORMULA CLINICAMENTE TESTADA. INGREDIENTES ATIVOS: FLUORETO DE SODIO (1100 PPM DE FLUOR) NAO CONTEM AÇUCAR. EMBALAGEM COM APRIXIMADAMENTE 50 GR	Unidade	50
0126	CREME HIDRATANTE/DESODORANTE PARA O CORPO COM AGENTES HIDRATANTES, EMBALAGEM FRASCO DE 200 ML	Unidade	50
0127	DESINFETANTE NEUTRO. EMBALAGEM 2 LITROS.	Unidade	350
0128	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON, SEM ALCOOL, COM AÇÃO HIDRATANTE, PROTEÇÃO E CUIDADO EFICAZ. NAO IRRITA A PELE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 ML. FRAGANCIAS MASCULINAS E FEMININAS.	Unidade	20
0129	DESODORIZADOR AEROSOL 360 ML	Unidade	56
0130	DETERGENTE LIQUIDO DE 1º QUALIDADE, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM COM 500 ML. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A YPE.	Unidade	1.150
0131	ESCOVA DE CABELO, CABO DE MADEIRA, CORDAS EM NYLOS, VALIDADE INDETERMINADA. TAMANHO APROXIMADO 20 CM	Unidade	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

0132	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA TIPO LAVATINA (VASSOURINHA) BASE DE POLIPROPILENO, BASE DIAMETRO DE 7 CM COM CERDAS EM NYLON SINTETICO SEM ALÇA CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO 28CM NA COR CINZA. MINIMO DE 15 CERDAS POR FURO.	Unidade	20
0133	ESCOVA PLASTICA PARA CABELO, MODELO JACARÉ. CORES VARIADAS	Unidade	5
0134	ESCOVA TIPO UNHA. CAIXA COM 12 UNIDADES, COM COMPOSIÇÃO MATERIAL SINTETICO E METAL.	Pacote	5
0135	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTETICA, A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO. DIMENSOES APROXIMADAS: 110 X 74 X 23 MM. EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL.	Unidade	300
0136	FILTRO DE AGUA DE BARRO, COM 3 VELAS, CAPACIDADE 8 LITROS. IGUAL OU SUPERIOR A SÃO JOÃO.	Unidade	37
0137	INSETICIDA TIPO SPRAY EM CHEIRO 300 ML. NAO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO CFC A BASE DE AGUA DE BAIXA TOXIDADE COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO O NOME FABRICANTE, INDICADO PARA USO DOMESTICO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM FRASCO DE 300 ML.	Unidade	10
0138	LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS	PCT	750
0139	LUVA LATEX AMARELA COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE COM VIROLA. SEU COMPRIMENTO TOTAL É DE 29 C. POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A ABRASÃO E RASGOS. TAMANHO P, M, G. DE PRIMEIRA QUALIDADE.: PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, SEU COMPRIMENTO TOTAL E DE 29CM, POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A ABRASAO E RASGOS. TAMANHO P, M, G. DE 1ª QUALIDADE	PAR	220
0140	PANO DE CHÃO (TIPO SACO) COM LARGURA MINIMA DE 58X80, EM TECIDO DE ALGODÃO CRU	Unidade	400
0141	PANO DE PRATO ATOALHADO, TAMANHO 40X60 CM, 100% ALGODÃO, BRANCO	Unidade	845
0142	PILHA ALCALINA AA COM 04 UNIDADES	Pacote	50
0143	PILHA ALCALINA AAA 2X1	Unidade	50
0144	PILHA ALCALINA AAA PALITO 1,5 V	Unidade	50
0145	PILHA ALCALINA GRANDE PARA LANTERNA	Unidade	20
0146	PILHA ALCALINA MÉDIA COM 02 UNIDADES	PAR	50
0147	PILHA ALCALINA MODELO PALITO AA	PAR	50
0148	RAÇÕES PARA CÃES, BALANCEADA, CONTENDO PROTEINAS, EXTRATO ETEREO, FIBRAS, MINERAIS, CALCIO E FOSFORO. EMBALAGEM PACOTE COM 25KG	Unidade	100
0149	RODO DE MADEIRA 60 CM	Unidade	1.535
0150	RODO DE MADEIRA 40 CM	UNID	1.445
0151	RODO PARA PISO CABO E BASE ALUMINIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA	Unidade	110
0152	RODO PARA PISO CABO E BASE ALUMINIO 60 CM COM BORRACHA DUPLA	Unidade	160
0153	SABÃO EM BARRA MULTIAÇÃO, GLICERINADO NEUTRO PCT COM 5 UNIDADES 200 GR	Unidade	2.772
0154	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1 KG	Unidade	4.925
0155	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500 GR	Unidade	405
0156	SABONETE LIQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, COM TAMPA E LACRE, ROTULADO. ESSENCIAS VARIADAS. EMBALAGEM COM 1 LITRO	Unidade	2.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

0157	SABONETE EM ESPUMA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. FORMULA BALANCEADA QUE PERMITE MANTER A PELE SAUDAVEL MESMO APÓS VARIOS CONTATOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FORMULAÇÃO COM TENSOATIVOS DE ALTA EFICIENCIA PARA REMOÇÃO TOTAL DE SUJIDADE. COM DOIS PRINCIPIOS ATIVOS DE AÇÃO BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO BASICA: AGUA, ISOPROPANOL, TENSOATIVO NAO IONICO, TENSOATIVO ANFOTERO, CONSERVANTES, ATIVO BACTERICIDA E SILICONE. EMBALAGEM REFIL EM BOLSA PLASTICA COM APROXIMADAMENTE 600 ML. REFIS EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA, FICHA TECNICA, FICHA DE SEGURANÇA FISP, ROTULO APROVADO PELA ANVISA, LAUDO DE EFICIENCIA (MICROORGANISMOS TESTADOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEDEUMONAS AERUGINOSA E ESCHERICHIA COLI.) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SENEANTES) EXPEDIDA PELO ORGÃO SANITARIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSAVEL PELA EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO: ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, EM CONSONANCIA COM OS ARTIGOS 1º E 75º DO DECRETO Nº 79.094 DE 05 DE JANEIRO DE 1977, E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA DA SECRETARIA ESTADUAL.	Pacote	200
0158	SABONETE LIQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, COM AGENTE ANTIBACTERIANO 2,4,4 TRICLORO HIDROXYDIPHENYLETHER. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE.	Unidade	1.180
0159	SABONETE EM BARRA GLICERINADO, COM AGENTES HIDRATANTES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ESSENCIAS VARIADAS. UNIDADE DE 90 GR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A LUX, PALMOLIVE E FRANCIS.	Unidade	785
0160	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LITROS: ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LITROS	UNID	3
0161	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 3 LITROS	Unidade	13
0162	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 5 LITROS	Unidade	13
0163	BORRIFICADOR MATERIAL PLÁSTICO TIPO SPRAY CONTENDO BICO BORRIFICADOR CAOACIDADE 1000ML	Unidade	60
0164	CAIXA ORGANIZADORA 2 LITROS COM 3 DIVISOES: CAIXA ORGANIZADORA 2 LITROS COM 3 DIVISOES	UNID	5
0165	BACIA INOX CAPACIDADE 5 LITROS:	UNID	12
0166	CAIXA ORGANIZADORA ALTA TAMANHO 6 LITROS COM TAMPA E TRAVA:	UNID	15
0167	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO 20 LITROS COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS	UNID	5
0168	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORAS COM TRAVA 18,1X40,3X55,5 (26,5L) TRANSPARENTE: CAIXA PLASTICA ORGANIZADORAS COM TRAVA 18,1X40,3X55,5 (26,5L) TRANSPARENTE	UNID	5
0169	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TRAVA 28,1X38,5X56,4 (28,2 LITROS) TRANSPARENTE	Unidade	20
0170	CESTO ORGANIZADOR 12,5 X 29 X 19,5 CM (4,5)	Unidade	10
0171	CESTO ORGANIZADOR 22X41X56CM (40L): CESTO ORGANIZADOR 22X41X56CM (40L)	UND	20
0172	COLHER DE ARROZ CORPO E CABO EM ACO INOX LISA E POLIDA	UNID	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	DIMENSOES APROXIMADAS)AXLXC) 36X57X258MM: COLHER DE ARROZ CORPO E CABO EM ACO INOX LISA E POLIDA DIMENSOES APROXIMADAS)AXLXC) 36X57X258MM		
0173	COLHER DE MESA (SOPA) COM CORPO E CABO EM ACO INOX LISA E POLIDA ESPESSURA 1,5MM DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXC) 27X39X176MM: COLHER DE MESA (SOPA) COM CORPO E CABO EM ACO INOX LISA E POLIDA ESPESSURA 1,5MM DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXC) 27X39X176MM	UNID	60
0174	EMBALAGEM RETANGULAR TRASPARENTE BAIXA, DIMENSÃO APROXIMADA 190 X 120 X 49 MM C/100 UNIDADES.	Unidade	110
0175	ESCORREDOR DE PRATO EM INOX, TAMANHO MÍNIMO: 30CM XP41CMX L28CM	UNID	4
0176	FACA COM LAMINA ACO DE INOX MEDIA PARA COZINHA	UNID	18
0177	FERVEDOR DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 3 LITROS.	Unidade	16
0178	GARFO DE MESA EM ACO INOX COM CORPO E CABO EM ACO INOX LISO E POLIDO (AXLXC) 22X23X177MM: GARFO DE MESA EM ACO INOX COM CORPO E CABO EM ACO INOX LISO E POLIDO (AXLXC) 22X23X177MM	UNID	30
0179	CONTENTOR DE LIXO 240 LITROS. CONTENTOR DE LIXO DE POLIETILENO (PE) 100% VIRGEM NA COR CINZA IDENTIFICADO COMO NAO RECICLAVEL. COM TANPA ISENTO DE PINOS PLASTICOS E TRAVA DE TAMPA. CAPACIDADE PARA 240 LITRO, DUAS RODAS DE 240MM EM BORRACHA MACIA E NUCLEO EM PROLIPROPILENO, PADRAO AMERICANO. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM BASE FIXADA AO SOLO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM ESPESSURA DE 5MM, DIMENSOES DA BASE DE 30 CM X 30 CM COM 4 FUROS E RESINA TERMOPLASTICA, CONTENDO ADITIVO ESTABILIZADOR ULTRAVIOLETA EM UM NIVEL MINIMO DE UV8, PADRONIZADO SEGUNDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15911-1,15911-2 E 15911-4	Unidade	5
0180	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 1 QUALIDADE ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE COM 5 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Pacote	930
0181	ÁGUA SANITÁRIA - A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P EM EMBALAGEM PLÁSTICA - FRASCO COM 2 LITROS. QUE SERVE PARA LAVAGEM DE VERDURAS E FRUTAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE E DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE REQUISITANTE EM CAIXA FECHADA.	Unidade	10.030
0182	BALDE PLASTICO COM TAMPA 100LTS	UND	124
0183	BALDE PRETO CONCRETO 12 LT	UNID	807
0184	BATATA - INGLESA IN NATURA, 1° QUALIDADE, TAMANTE COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTE DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ESPECIFICO PARA ALIMENTOS POR KG.	Kg	160
0185	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, UTILIZADA EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE, COBERTURA FECHADA, IMPERMEÁVEL E RÍGIDA, COM FORRO, COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS A COMBINA NO MEMENTO DA ENTREGA.:	PAR	230



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

0186	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA 27 X 18,5 X 15 TRANSPARENTE.	Unidade	20
0187	CARNE: BOVINA (LAGARTO) IN NATURA 1° QUALIDADE, SEM PELANCA, SEM GORDURA, REFRIGERADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. ENTREGA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIFICA PARA ALIMENTOS REFRIGERADA.	Kg	540
0188	CARNE: BOVINA (MÚSCULO) IN NATURA 1° QUALIDADE, TIPO MOÍDA, SEM PELANCA, SEM GORDURA, REFRIGERADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. ENTREGA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIFICA PARA ALIMENTOS REFRIGERADA.	Kg	310
0189	COADOR DE FLANELA, CABO DE MADEIRA,TAMANHO GRANDE.: COADOR DE FLANELA, CABO DE MADEIRA,TAMANHO GRANDE.	Unidade	307
0190	COPO DE VIDRO AMERICANO CAIXA COM 24 UNIDADES	UNID	74
0191	COPO DE VIDRO LISO DUPLO 300 ML	Unidade	142
0192	CORANTE CONDIMENTO PACOTE DE 500G: CORANTE CONDIMENTO PACOTE DE 500G	PCT	4
0193	CREME DE LEITE 200G DE BOA QUALIDADE	UNID	430
0194	DESENGORDURANTE MULTIUSO COM 500 ML	UNID	174
0195	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA N° 16	UNID	90
0196	ESPONJA MULTIUSO COMPOSTA DE POLIÉSTER E POLIURETANO ESPECIFICA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, VIDROS AFINS, NÃO ENFERRUJA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR FLASH LIMP .	Unidade	3.040
0197	FLANELA - PARA LIMPEZA EXTRA MACIA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 39 X 59 CM (UNIDADE), COR LARANJA.	UNID	1.530
0198	ISQUEIRO GRANDE NAS DIVERSAS CORES	UNID	185
0199	LEITE CONDENSADO 395G DE BOA QUALIDADE	Unidade	700
0200	LEITE EM PÓ INTEGRAL.CARACTERÍSTICA TÉCNICAS:LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO ATÉ 500 GRAMAS. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE	Unidade	140
0201	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI USO 3/1 500 ML:	Unidade	4.024
0202	LUVA DE LATEX MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, TAMANHO M, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, BOA ELASTICIDADE, PUNO COM BAINHA, LUBRIFICADO COM PÓ	UN	80
0203	ÓLEO DE SOJA - REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML. LIMPAS, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A	Unidade	270



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE		
0204	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM 50X20 GRS O POTE	Unidade	55
0205	PRENDEDOR DE ROUPA PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	122
0206	SAL- REFINADO, IODADO,ISENTO, DE IMPUREZAS E UMIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO E LIMPO, CONTENDO DE 1 QUILO DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	Kg	45
0207	TEMPERO COMPLETO CONTENDO DATA DE VALIDADE- PCT DE 01 KILO	KG	550
0208	ÁLCOOL COMUM 46 INPM PVC EMBALAGEM 1 LITRO	Unidade	174
0209	ÁLCOOL EM GEL 500 ML, 70%.	Unidade	194
0210	AZEITONA EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 500G	UNID	205
0211	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 40 CM RESISTENTE- GARANTIA DE 12 MESES	Unidade	18
0212	BATATA DOCE IN NATURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM APRESENTAR MATERIAL TERROSO.	KG	220
0213	BISCOITO: DE DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, CAIXA DE 1,5 KG, COM PACOTES INTERNOS INDIVIDUAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CAIXA	490
0214	BORRIFADOR CAPACIDADE PARA 500ML: BORRIFADOR CAPACIDADE PARA 500ML	Unidade	80
0215	LIMPADOR DE PISO 01L: LIMPADOR DE PISO 01L	LITRO	150
0216	LIMPA VIDRO COM PUVERIZADOR, EMBALAGEM COM 500 ML	UNID	154
0217	LUVA LÁTEX VERDE COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE COM VIROLA, SEU COMPRIMENTO TOTAL É DE 29 CM. POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS TAMANHO P,M,G, 1°QUALIDADE.:.	PAR	790
0218	QUEIJO-TIPO: MUSSARELA EM BARRA ORIGEM: LEITE DE VACA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. SELO CISPOA OU SIF. ENTREGA CONFORME NECESSIDADE EM EMBALAGEM REFRIGERADA POR KG	Kg	205
0219	BISCOITO: DE DOCE TIPO MAIZENA CAIXA DE 1,5 KG, COM PACOTES INTERNOS INDIVIDUAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CAIXA	510
0220	AÇUCAR CRISTAL,BRANCO 1 KG: 1° QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTES DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.	Kg	750
0221	ALCOOL 70 % LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO,	Unidade	2.162



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

0222	ARROZ - PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTES DE 5 KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE: ARROZ - PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTES DE 5 KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PCT	100
0223	BALA DURA RECHEADA SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 600 GR	PCT	550
0224	BACIA PLASTICA MEDIA COM CAPACIDADE DE 30 LT:	UNID	45
0225	BALA SORTIDA MASTIGAVEL PACOTE COM 600 GR	UNID	150
0226	BATERIA ALCALINA 3V: BATERIA ALCALINA 3V	UND	35
0227	BANDEIJA PLASTICA PRETA 48X30 CM	UNID	30
0228	BOBINA PLASTICA PARA EMBALAGEM 01 KG	KG	195
0229	BOBINA PLÁSTICA PARA EMBALAGEM 5 KG	Unidade	90
0230	BOTA COM CANO EXTRA CURTO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM EVA, MATERIAL SUPER LEVE (ETIL VINIL ACETATOL) UTILIZADA EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE, COBERTURA FECHADA, IMPERMEÁVEL, COM FORRO, COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS A COMBINA NO MEMENTO DA ENTREGA.	PAR	420
0231	CAIXA ORGANIZADORA 46 LITROS/ALTA, PLÁSTICA	UNID	35
0232	CAIXA ORGANIZADORA, 30 LITROS, COM TAMPA E TRAVA NAS LATERAIS	UNID	138
0233	CAIXA TÉRMICA, TAMANHO GRANDE.TRANSPORTAR CARNE PARA ESCOLAS (TRANSPORTAR ATÉ 60 KG POR VEZ)	Unidade	32
0234	COLHER DE PLÁSTICO - PACOTE COM 50 UNIDADES, DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO CRISTAL LISA.	PCT	800
0235	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS COM 5 POTES .CAPACIDADE: POTE COM TAMPA DE ROSCA 7,6 LITROS,POTE COM TAMPA DE ROSCA 4,5 LITROS, POTE COM TAMPA DE ROSCA 3,2 LITROS, POTE COM TAMPA DE ROSCA 1,8 LITROS, POTE COM TAMPA DE ROSCA 0,72 LITROS.	Unidade	23
0236	COPO PARA FAZER CAFÉ CAPACIDADE 5LITROS:	UNID	69
0237	COPO DESCARTÁVEL - 200 ML CAPACIDADE, PACOTES COM 100 UNIDADES; MATERIAL: POLIPROPILENO,: COR BRANCA.	PCT	1.160
0238	DESINFETANTE 2 LITROS	UNID	6.750
0239	GARFOS DESCARTÁVEIS PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCTS	300
0240	GARRAFA TÉRMICA LUMINA, INOX CAPACIDADE DE 1,8 LITRO ,PRIMEIRA QUALIDADE.:	Unidade	44
0241	GARRAFA TÉRMICA LUMINA, INOX CAPACIDADE DE 1 LITRO ,PRIMEIRA QUALIDADE.	Unidade	29
0242	GRANULADO- CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 200 GR: GRANULADO- CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 200 GR	PCT	220
0243	IORGUTE DE FRUTAS 120G VÁRIOS SABORES.: IORGUTE DE FRUTAS 120G VÁRIOS SABORES.	UND	1.400
0244	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO AO CONSUMO EM DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL ENZIMA LACTANTE VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA: LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE PRODUTO	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO AO CONSUMO EM DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL ENZIMA LACTANTE VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA		
0245	LINGUICA CALABREZINHA	KG	60
0246	OVO DE CODORNA FRESCO - 1º QUALIDADE, LIMPOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS E OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.: OVO DE CODORNA FRESCO - 1º QUALIDADE, LIMPOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS E OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	DUZIA	510
0247	PANELA CAPACIDADE 15 LITROS - DESCRIÇÃO: PANELA DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	Unidade	13
0248	PANELA DE ALUMINIO FUNDINDO GROSSO (BATIDO) COM TAMPA CAPACIDADE DE 30 LT:	UNID	29
0249	PANELA DE ALUMINIO FUNDINDO GROSSO (BATIDO) COM TAMPA CAPACIDADE DE 5 LT	UNID	34
0250	PAPEL HIGIÉNICO - PACOTE COM 4 ROLOS FOLHA SIMPLES 30 METROS EM CADA ROLO. ACABAMENTO PICOTADO NA COR BRANCA.	FARDO	3.600
0251	PEITO DE FRANGO DE GRANJA 1ª QUALIDADE	KG	210
0252	PICOLÉ DE FRUTAS DIVERSOS SABORES DE BOA QUALIDADE	Unidade	3.300
0253	PIRULITO PICOLÉ NAPOLITANO, PACOTE COM 50 UNID	PCT	600
0254	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, FUNDO, DE 1º QUALIDADE	UNID	430
0255	PRATO DESCARTAVEL 21 CM RASO PCT C/10 UNID	PCT	1.000
0256	SACO DE LIXO AZUL 15 LTS COM 100 UNIDADES	ROLO	1.700
0257	SACO DE LIXO AZUL 50 LTS COM 50 UNIDADES	ROLO	1.300
0258	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA 10 LT PARA ARMAZENAR ALIMENTOS	UNID	15
0259	VASSOURA DE PIAÇAVA DE 1ª QUALIDADE N° 5	UNID	1.205
0260	LIXEIRA CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM TAMPA, COM PEDAL	UNID	223
0261	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS PARA BANHEIRO.	Unidade	293
0262	MACARRÃO CORTADO (TIPO PAI NOSSO) PCTS C/1 KG	KG	70
0263	PIRULITO PACOTE GRANDE 600 GRS CHAVINHO.	Pacote	600
0264	POLPA DE FRUTA CONGELADA. SABORES: GOIABA, MANGA, MARACUJA, ACEROLA, TAMARINDO E LIMÃO. MINIMO 1KG	UN	3.250
0265	ÁGUA MINERAL SEM GÁS- 500ML: ESPECIFICAÇÃO ÁGUA MINERAL SEM GÁS- EMBALAGEM ,COM 500 ML	UND	300
0266	GELATINA - PÓ PARA PREPARO EM DILUIÇÃO EM AGUA, CAIXINHA 35 GRS VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.: GELATINA - PÓ PARA PREPARO EM DILUIÇÃO EM AGUA, CAIXINHA 35 GRS VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	KG	110
0267	GUARDANAPO - DE PAPEL 22X23CM, FOLHAS BRANCAS.	UNID	470
0268	VASILHA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.MATERIAL PP - POLIPROPILENO ,MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 16 CM ,DIÂMETRO 32 CM , ACOMPANHADA COM TAMPA.	Unidade	30
0269	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PCT COM 5 UNID	PCT	4.500
0270	CONCHA EM ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), CABO DE MADEIRA. DIAMETRO 9 CM E COMP 33CM:	UNID	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

0271	COLHER DE SOPA ,PADRÃ ,EM ALUMÍNIO POLIDO, DESCRIÇÃO: COLHER COM CORPO E CABO EM INOX,LISAE POLIDA .ESPESSURA105MM. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC)27 X 39 X 176:	Unidade	630
0272	CARNE: BOVINA (MÚSCULO) IN NATURA 1° QUALIDADE, CORTADA EM PEDAÇOS, SEM PELANCA, SEM GORDURA, REFRIGERADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. ENTREGA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIFICA PARA ALIMENTOS REFRIGERADA.	Kg	200
0273	AVENTAL BRANCO TIPO AÇOUGUEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO PVC COM FORRO. IMPERMEÁVEL. TAMANHO 106 X 58 CM	Unidade	338
0274	BACIA PLASTICA GRANDE COM CAPACIDADE APROXIMADA 50 LT:	UNID	40
0275	BOTA COM CANO ALTO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM EVA, MATERIAL SUPER LEVE (ETIL VINIL ACETATOL) UTILIZADA EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE, COBERTURA FECHADA, IMPERMEÁVEL, COM FORRO, COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS A COMBINA NO MEMENTO DA ENTREGA.	PAR	90
0276	CAIXA DE PLÁSTICO VAZADA (CAIXA DE FEIRA): CAIXA DE PLÁSTICO VAZADA (CAIXA DE FEIRA)	Unidade	30
0277	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 18,1 X 40,3 X 55,5 CM (26,5L)TRANSPARENTE.	Unidade	20
0278	COPO DE ALUMINIO PARA AGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 250ML	UNID	33
0279	DETERGENTE LÍQUIDO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE 500 ML. NEUTRO	Unidade	7.700
0280	ESCORREDOR DE LOUÇAS: CAPACIDADE DE 12 PRATOS E SUPORTE PARA 5 COPOS: AÇO GROMADO, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 40 CM X 27 CM X 25 CM.:	Unidade	6
0281	ESCORREDOR DE LOUÇAS SUPORTE DE PAREDE 20 COPOS: ESCORREDOR DE LOUÇAS SUPORTE DE PAREDE 20 COPOS	Unidade	5
0282	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO	UNID	66
0283	ESPONJA COMPOSTA DE 100% AÇO INOX, ESPECIFICA PARA LIMPAR UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO (LIMPEZA PESADA), EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Unidade	1.950
0284	FACAS COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	85
0285	LIXEIRA INOX COM PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS	UNID	85
0286	PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE COM 12 ROLOS FOLHA SIMPLES 60 METROS EM CADA ROLO. ACABAMENTO PICOTADO NA COR BRANCA.	FARDO	590
0287	TAÇA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 365 ML	UNID	110
0288	TAPETE ANTI-DERRAPANTE 60X40	UNID	60
0289	TAPETE ANTI - DERRAPANTE 80 X 50	Unidade	80
0290	TOALHA DE ROSTO, 45X80CM, 100%ALGODÃO,FELPUDA, COR VERDE	UNID	160
0291	VELA PARA FILTRO DE BARRO ALCALINA TRADICIONAL	UNID	130
0292	COPO- 50 ML - CAPACIDADE DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES MATERIAL: POLIPROPILENO, COR BRANCA. ATENDE AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).	Unidade	220
0293	COPO DE VIDRO TIPO ONDA, CAPACIDADE DE 400 ML:	UNID	220
0294	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA N°16	UNID	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

0295	ESPONJA DUPLA FACE SINTETICA 110X74X23MM: ESPONJA DUPLA FACE SINTETICA 110X74X23MM	Unidade	100
0296	GARRAFA DE 1,5 LITROS PARA COLOCAR ÁGUA NA GELADEIRA	Unidade	21
0297	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	Unidade	24
0298	JARRA DE VIDRO (CRISTAL TRASPARENTE, LISA) 2 LITROS SEM TAMPA	UNID	18
0299	JARRA PLÁSTICA RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS.	Unidade	45
0300	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO CROMADA DE 1ª QUALIDADE:	UNID	150
0301	LUVA DE LÁTEX VERDE PALMA ANTIARDENTE TAMANHOS (P M G): LUVA DE LÁTEX VERDE PALMA ANTIARDENTE TAMANHOS (P M G)	PAR	800
0302	PANO PARA CHÃO (TIPO SACO), COM LARGURA MÍNIMA DE 58X80, EM TECIDO DE ALGODÃO CRU	UNID	2.410
0303	SACO PRETO 200 LITROS (C/25 UNIDADES): SACO PRETO 200 LITROS (C/25 UNIDADES)	FARDO	1.000
0304	SACO PRETO 30 LITROS (C/25 UNIDADES): SACO PRETO 30 LITROS (C/25 UNIDADES)	FARDO	1.000
0305	VASSOURA ESFREGA CHÃO , QUE POSSUI CERDAS RESISTENTES E CABO DE MADEIRA ADEQUANDO-SE À LIMPEZA PESADA COM QUALQUER TIPO DE PRODUTO QUÍMICO. - SEM PREFERÊNCIA DE COR	Unidade	815
0306	KIT 100 UNIDADES DE BANDEIJA HAMBURGUEIRACH 01 LANCHES BATATA	Unidade	6
0307	SACO P/ LIXO 110 LITROS, PCT COM 25 UNID.	Unidade	1.000
0308	SACO PRETO PARA LIXO 100 LT PLÁSTICOS, RESISTENTE DE ACORDO COM A NORMA NA NBR9191/2002, PACOTE TIPO ROLO CONTENDO 25 UNIDADES:	Pacote	1.700
0309	SACO PRETO PARA LIXO 200 LITROS PLÁSTICOS RESISTENTES DE ACORDO COM A NORMA NA NBR9191/2002, PACOTE TIPO ROLO CONTENDO 25 UNIDADES	Pacote	2.500
0310	RODO DE ALUMINIO 60 CM	UND	300
0311	RODO DE ALUMINIO 40 CM: RODO DE ALUMINIO 40 CM	UND	300
0312	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA - SEM PREFERÊNCIA DE COR - UNIDADE DE 1 QUALIDADE	Unidade	2.640
0313	CORDA DE VARAL PACOTE COM 10 METROS N°05	UNID	65
0314	LIXEIRA SIMPLES TELADA	UNID	105
0315	SACO DE LIXO 30 LITROS COM 25 UNIDADES	FARDO	1.000
0316	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS- DESCRIÇÃO: PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 20 LITROS. MATERIAL ALUMÍNIO, REVESTIMENTO POLIDA, INDICADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO EXATA PARA O COZIMENTO. PEGADOR ANTI-TÉRMICO E ANATÔMICO. TAMPA COM 6 SISTEMA DE SEGURANÇA E TRAVA	UN	25
0317	BALDE PLASTICO COM TAMPA 60 LT	UNID	54
0318	VASSOURA - DE NYLON MACIA COM CABO DE MADEIRA - SEM PREFERÊNCIA DE COR - UNIDADE. DE 1ª QUALIDADE	UNID	590
0319	BACIA PLASTICA PEQUENA COM CAPACIDADE DE 10 LT:	UNID	20
0320	CONJUNTO DE COLHERES DE MESA EM AÇO INOX COM 12 PEÇAS	UNID	2
0321	BISCOITO DE DOCE COCO TIPO ROSQUINHA CX/1,5KG	CX	100
0322	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML C/100UNID	PCT	50
0323	COPOS DESCARTÁVEIS 50ML C/100UNID	PCTS	50
0324	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL COM	Unidade	53



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	RESERVATÓRIO. PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE - RESERVATÓRIO DE 800 ML - PARA SABONETES LÍQUIDOS OU ÁLCOOL GEL - FECHAMENTO HÍBRIDO, COM ABERTURA COM CHAVE OU MANUAL - VISOR PARA ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL DO CONTEÚDO.		
0325	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, N° 5	Unidade	30
0326	GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA LUMINA, CAPACIDADE 1,8 LITROS DE 1ª QUALIDADE	UNID	27
0327	GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 1 LITRO DE 1ª QUALIDADE	UNID	5
0328	GAVETEIRO PLASTICO 04 GAVETAS 52X31; 5X41 BRANCO TRANSPARENTE	UNID	3
0329	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 50X01	PCTS	50
0330	JARRA PLÁSTICA RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS	UNID	10
0331	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM COM 500 ML	UNID	22
0332	LIXEIRA INOX - CAPACIDADE DE 20 LTS, COM PEDAL E TAMPA	UNID	3
0333	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 100LTS	UND	3
0334	MARGARINA VEGETAL -TIPO: COM SAL MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDIOS EMBALAGEM DE 500 GRAMAS QUE DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE.	Unidade	90
0335	COPO MEDIDOR PLÁSTICO 500ML	Unidade	15
0336	PALITO DE DENTE, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	UNID	42
0337	KIT PARA INSTALAÇÃO DE GÁS DE COZINHA. PARA BOTIJÃO DE 13 KG(P13) MANGUEIRO DE 1,25M COM 2 ABRAÇADEIRAS. PRESSÃO DE SAÍDA: 2,8KPA. CONEXÃO DE ENTRADA: BORBOLETA P13. CONEXÃO DE SAÍDA: REGISTRO BICO 3/8 BM	UNID	2
0338	RODINHO DE PIA	UNID	20
0339	TAPETE ANTE DERRAPANTE 70CMX40CM	UNID	10
0340	TOALHA DE PAPEL NÃO RECICLADO. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	Pacote	2.030
0341	TOUCAS DESCARTAVEIS PARA COZINHA 100X1	PCT	605
0342	CAIXA ORGANIZADORA ALTA Tamanho 56,4X38,5X37,1 COM TAMPA E TRAVA	UNID	13
0343	CONJUNTO DE MESA COM 12 FACAS E 12 GARFOS PEÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UNID	2
0344	CONJUNTOS DE PRATOS FUNDOS EM VIDRO TEMPERADO COM 06 PEÇAS	UNID	4
0345	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM 1/2,2MM COMPRIMENTO 10 M COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUicho EM PVC, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA	UNID	5
0346	JOGO DE COPOS EM VIDRO MULTIUSO ÁGUA, SUCO 300ML COM 06 UNIDADES	UNID	4
0347	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS ROLO COM 100UNIDADES	UNID	12
0348	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS ROLO COM 50UNIDADES	UNID	20
0349	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	UNID	50
0350	PÁ DE LIXO ZINCADA COM CABO EM MADEIRA CURTO	UNID	12
0351	COPO PARA FAZER CAFÉ CAPACIDADE 3 LITROS	UN	8
0352	DISPENSADOR TOALHEIRO DE PAPEL TOALHA.	Unidade	53
0353	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO COM 1000 UNIDADES TAM. 20CM X 21CM	PCT	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

0354	BANDEJA PLÁSTICA PRETA 48X30 CM	Unidade	13
0355	DISPENSER DE COPOS DE 150/180/200ML BRANCO, CAPACIDADE 100 COPOS, PORTA. PORTA COPOS DESCARTÁVEIS DE PAREDES	Unidade	16
0356	PÃO DE FORMA, UNIDADE COM 400 GRAMAS.: PÃO DE FORMA, UNIDADE COM 400 GRAMAS.	Unidade	610
0357	AMEIXA, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOSM ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO	kg	108
0358	BARRA DE CEREAL NATURAL	UN	700
0359	BACON NO KILO MELHOR QUALIDADE:	KG	60
0360	FORMINHA N°-04 DE PAPEL PARA DECE PACOTE COM 100 UNIDADE	Pacote	30
0361	KIWI, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO: KIWI, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO	KG	110
0362	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 170 GRAMAS	Unidade	60
0363	PANETONE TRADICIONAL TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 500 GRS: PANETONE TRADICIONAL TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 500 GRS	Unidade	1.100
0364	PAO FRANCES 50grs	KG	70
0365	PÃO PARA CACHORRO QUENTE ,UNIDADE DE 50 GRAMAS, ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	Unidade	4.000
0366	PAO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 450 GRAMAS	Pacote	20
0367	QUEIJO MINAS TIPO CRU, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO 500G	UNID	95
0368	SALAMINHO PEÇA: SALAMINHO PEÇA	KG	10
0369	SORVETE SABORES VARIADOS POTE 10 LITROS: SORVETE SABORES VARIADOS POTE 10 LITROS	POTE	100
0370	VINAGRE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Unidade	40
0371	ASSADEIRA DE ALUMINIO PEQUENA,31CM X 21CM X 5,4CM X 4,3 LT:	UNID	50
0372	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE ,45CM X 30CM X 4,8 CM X 10 LT:	UNID	50
0373	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDIA,40CM X 27CM X 4,5CM X 6,3 LT:	UNID	50
0374	Balança Digital de Precisão Eletrônica para Cozinha Casa Liba 1g a 10Kg com Visor de LCD Branco	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

0375	BOBINA PLASTICA PARA EMBALAGEM 10 KG	kg	120
0376	COLHER DE SOBREMESA PADRAO ALUMINIO POLIDO	Unidade	500
0377	COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO BATIDO(FUNDIDO), CABO DE MADEIRA.DIÂMETRO 9 CM E COMPRIMENTO 33 CM.	Unidade	19
0378	CONJUNTO DE XICARA DE CHÁ TEMPERADO TRANSPARENTE	UNID	20
0379	COPO PLASTICO PARA MERENDA, CAPACIDADE DE 330 ML	UNID	1.000
0380	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE COM TRIPÉ	Unidade	9
0381	EMBALAGEM PARA HOT DOG PACOTE C/ 500 UNIDADES	PCT	30
0382	ESCORREDOR DE ARROZ DE ALUMINIO. CAPACIDADE APROXIMADA: 4,1 LT(L X A X P) 25X 13 X 33,5 CM:	UNID	9
0383	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO BATIDO FUNDIDO, RESISTENTE , CABO DE MADEIRA, DIAMETRO 9 CM X COMP. 33 CM:	UNID	9
0384	ESPANADOR EM PO PENA DE 32CM	UNID	15
0385	FACAS COM LAMINA DE AÇO E CARBONO TAMANHO PEQUENA	Unidade	20
0386	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO 45CM ANTIADERENTE	Unidade	20
0387	GARFO DE MESA, PADRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO	UNID	96
0388	JARRA DE PLÁSTICA RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LT.: JARRA DE PLÁSTICA RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LT.	Unidade	10
0389	PÁ DE AÇO PARA LIXO COM O CABO LONGO MÍNIMO DE 60CM	UNID	27
0390	PANELA DE ALUMINIO FUNDINDO GROSSO (BATIDO) COM TAMPA CAPACIDADE DE 20 LT:	UNID	17
0391	PANELA DE ALUMINIO FUNDINDO GROSSO (BATIDO) COM TAMPA CAPACIDADE DE 10 LT:	UNID	25
0392	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS- DESCRIÇÃO: PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 7LITROS. MATERIAL ALUMÍNIO, REVESTIMENTO POLIDA, INDICADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO EXATA PARA O COZIMENTO. PEGADOR ANTI -TÉRMICO E ANATÔMICO. TAMPA COM 6 SISTEMA DE SEGURANÇA E TRAVA:	Unidade	27
0393	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 4,5 LITROS. MATERIAL ALUMÍNIO, REVESTIMENTO POLIDA, INDICADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO EXATA PARA O COZIMENTO. PEGADOR ANTI -TÉRMICO E ANATÔMICO. TAMPA COM 6 SISTEMA DE SEGURANÇA E TRAVA	Unidade	29
0394	PANO PARA BANDEJA	UN	25
0395	PINCEL DE COZINHA EM SILICONE	UNID	9
0396	POTE DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 250ML, PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	70
0397	PRATO DESCARTAVEL RASO 12 CM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	520
0398	RALADOR 6 FACES EM AÇO INOX 22CM RALA QUEIJO E LEGUMES, PRODUZIDO EM AÇO INOX. 6 TIPOS DE CORTES. ALÇA NO TOPO PARA MAIOR FIRMEZA NO MANUSEIO DO UTENSÍLIO.	Unidade	12
0399	TABUA POLIETILENO PARA CORTES DE ALIMENTOS:	UNID	35
0400	TABUA PARA CORTAR VEGETAIS EM VIDRO TEMPERADO RETANGULAR COM PEGADOR 35CM X 25 CM	Unidade	20
0401	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS COM TAMPAS E TRAVAS LATERAIS	UN	100
0402	POTE PLASTICO RETANGULAR, COM TAMPA, PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 5 LTS:	UNID	60
0403	AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM 400ML TIPO AEROSOL:	UNID	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM 400ML TIPO AEROSOL		
0404	CABO DE VASSOURA E RODO 1,50CM	Unidade	100
0405	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA PLÁSTICA	UNID	20
0406	ESPONJA PARA BANHO MACIA	Unidade	40
0407	LUVA DE LATEX AMARELA NITRÍLICA COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA. SEU COMPRIMENTO TOTAL É DE 29 CM. POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. TAM P,, M, G	UN	370
0408	PAPEL ALUMINIO, TIPO ROLO COM LARGURA 45CMX7,5CM	UNID	85
0409	PAPEL FILME PVC EM ROLO COM 30 METROS	UNID	54
0410	SACO P/ LIXO 15 LIROS PCT COM 10 UNID	Pacote	900
0411	SACO P/ LIXO 30 LIROS PCT COM 10 UNID	Pacote	1.100
0412	SACO P/ LIXO 50 LITROS PCTS 10 UNID	PCTS	2.150
0413	CORANTE ALIMENTICIO EM PÓ 1KG	UN	20
0414	ACHOCOLATADO EM PO PORCAO DE 20G 65 A 80 KCAL/ ATE 18G CHO SEM GORDURA SATURADA/ SEM GORDURA TRANS/ ATE 38MG APROXIMADAMENTE 400G: ACHOCOLATADO EM PO PORCAO DE 20G 65 A 80 KCAL/ ATE 18G CHO SEM GORDURA SATURADA/ SEM GORDURA TRANS/ ATE 38MG APROXIMADAMENTE 400G	UND	30
0415	ARROZ BRANCO PACOTE COM 5KG, TIPO I, GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO	PCT	10
0416	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX TAMAÑO MÍNIMO: 40X30 CM	UNID	5
0417	CARAMELO PCT COM 600 GRS	PCT	15
0418	CASTANHA DE CAJÚ , AMENDOA DA CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA, PACOTE COM 100GRS	UNID	30
0419	LIXEIRA INOX COM PEDAL,CAPACIDADE 12 LITROS.	Unidade	25
0420	PANELA CAPACIDADE 02 LITROS -DESCRIÇÃO: PANELA DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	Unidade	10
0421	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT 2X1	PCT	60
0422	PORTA COPO DESCARTAVEL DE PAREDE 200ml: PORTA COPO DESCARTAVEL DE PAREDE	UND	4
0423	SABONETE 1 LITRO LIQUIDO:	UNID	40
0424	SACO PRETO PARA LIXO 50LITROS PLÁSTICOS RESISTENTES DE ACORDO COM A NORMA NA NBR9191/2002, PACOTE TIPO ROLO CONTENDO 50 UNIDADES.: SACO PRETO PARA LIXO 50LITROS PLÁSTICOS RESISTENTES DE ACORDO COM A NORMA NA NBR9191/2002, PACOTE TIPO ROLO CONTENDO 50 UNIDADES	Pacote	600
0425	AMENDOIM COM A CASCA DA PLANTA	kg	5
0426	AMEIXA SECA SEM CAROÇO 1 KG DE MELHOR QUALIDADE: AMEIXA SECA SEM CAROÇO 1 KG DE MELHOR QUALIDADE	KG	5
0427	ARROMATIZADOR DE AMBIENTE	UN	8
0428	ARROZ - PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTES DE 1 KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	Kg	30
0429	ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM COM 2 KG.USADO PARA CRIANÇAS COM DIABETES.	Kg	10
0430	AVEIA EM FARELO PCT DE 500G	Pacote	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

0431	AVENTAL: DE TECIDO DE NAPA RESISTENTE E LAVÁVEL "TIPO AÇOUGUEIRO"-TAMANHO ÚNICO: COR BRANCA. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	70
0432	AZEITE EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML	UN	5
0433	BALA DE AMENDOIM EMBALAGEM 600 G	Pacote	50
0434	BALA AZEDINHA EMBALAGEM 600 G	Pacote	50
0435	BALA DE CAFÉ EMBALAGEM 600G	Pacote	50
0436	BALA DE GOMA TUBO SORTIDAS CAIXA 30 UND	Pacote	50
0437	BALA DE LEITE EMBALAGEM 600G	Pacote	50
0438	BALA TOFFER, CHOCOLATE PACOTE 600G	Pacote	50
0439	BANDEJA RETANGULAR DE PLÁSTICO, BANDEJA PARA SERVIR COMIDAS, ALÇÃS PARA SEGURAR	UN	10
0440	BANANA-TIPO "CATURRA IN NATURA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPAS FIRMES E UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	20
0441	BARRA DE CHOCOLATE 1KG	UND	30
0442	BARRA DE CHOCOLATE TABLETE AO LEITE 90G MARCA IGUAL OU SEMELHANTE GAROTO	UN	100
0443	BISCOITO WAFER LOOK CANUDO 55G	UN	30
0444	BOBINA PLASTICA PARA EMBALAGEM 03 KILOS	KG	30
0445	BOMBONIERE VIDRO 20 CM COM TAMPA DE VIDRO	UN	5
0446	CACAU EM PÓ 100% EMBALAGEMCOM 200 GR. USADO PARA CRIANÇA COM DIABETES.	Unidade	20
0447	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 250 G	UN	250
0448	CAIXA BIN ORGANIZADORA N 03	Unidade	20
0449	CAIXA BIN ORGANIZADORA N 05	Unidade	20
0450	CAIXA BIN ORGANIZADORA N 08	Unidade	20
0451	CAIXA ORGANIZADORA, BAIXA, TAMANHO 56,4X38,5X21,1 COM TAMPA E TRAVA	UN	20
0452	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 18,1X10,3X55,5 CM (26,5L) TRANSPARENTE	UN	20
0453	CAIXA ORGANIZADORA, 50 LITRS DE CAPACIDADE, COM TAMPA E TRAVAS LATERIAS CAIXA ORGANIZADORA , TRANSPARENTE, DOBRÁVEL, EMPILHÁVEL, PLÁSTICA, COM TAMPA, 50 LITROS PARA ARRUMAR ARMÁRIOS, CLOSET, ESCRITÓRIO, BANHEIRO, ETC .COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 46 CM X 36 CM X 29.	Unidade	20
0454	CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS- DESCRIÇÃO:CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA COM TAMPA, CAPACIDADE 3,5 LITROS.	Unidade	20
0455	CAIXA PLASTICA PARA FEIRA	UNID	20
0456	CAIXA CESTA PARA KIT DE PRESENTE TAM M	UN	20
0457	CANECA DE ALUMINIO POLIDO, PARA CAFE DE 1 LT E 400	UNID	10
0458	CANECA DE CERAMICA ESTAMPADA 350 ML	UNID	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

0459	CANECA ESMALTADA 240ML	UN	200
0460	CARNE: BOVINA, CARNE DE SOL IN NATURA 1º QUALIDADE	kg	100
0461	CARNE: SUINA, PERNIL, IN NATURA 1º QUALIDADE	kg	100
0462	CASTANHA DE CAJÚ CRUA 250 GRAMAS	Pacote	20
0463	CHANTILLY SPRAY 250G	UN	50
0464	CHOCOLATE WAFER BIS AO LEITE	UN	250
0465	COENTRO EM GRÃO EMBALAGEM 100G	UN	10
0466	COCO RALADO ADOÇADO 1KG	UN	20
0467	COCO RALADO GROSSO FLOCOS 1KG	UN	20
0468	CONFEITE DE CHOCOLATE COLOCORIDO DISQUETI 18G CAIXA 24 UND	Unidade	50
0469	COPO PARA FAZER CAFÉ CAPACIDADE 2 LITROS	UN	5
0470	CORANTE COLORAL	KG	10
0471	COUVE MANTEIGA IN NATURA, FOLHA BEM VERDE E SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETO. MACO/PACOTE CONTENDO EM MEDIA 200 GRAMAS, FOLHAS ISENTAS DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PRIMEIRA QUALIDADE. *NAO ENTREGAR FOLHAS MURCHAS.	PCT	20
0472	CHÁ DE ERVAS, ERVA DOCE, CIDREIRA, CAMOMILA, EMBALAGEM 100G	Pacote	25
0473	FARINHA DE MILHO FLOCADA CUSCUZ EMBALAGM 500G	UN	20
0474	FRALDAS DESCARTÁVEIS, PACOTES COM 26 UNIDADES, TAMANHO P	PCT	10
0475	FRALDAS DESCARTÁVEIS, PACOTES COM 80 UNIDADES, TAMANHO M	PCT	10
0476	GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA LUMINA, CAPACIDADE 500ML DE 1ª QUALIDADE	UNID	4
0477	GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA LUMINA, CAPACIDADE 1 LITRO DE 1ª QUALIDADE	UNID	4
0478	GARRAFA DE SUCO 200ML SABORES VARIADOS	UN	300
0479	GOIABADA DOCE EMBALAGEM 300G	UN	50
0480	GUARDANAPO- DE PAPEL 24X23CM, FOLHAS BRANCOS 50X1	UN	100
0481	GRANULADO CHOCOLATE EMBALAGEM 500G	UN	30
0482	KIT CAFÉ 6 XICARAS COM PIRES PORCELANA	UN	10
0483	KIT ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO EM AÇO ACOMPANHADO COM DEDAL	UN	5
0484	KIT FEIJOAADA, CONTENDO, COSTELA SUINA, PÉ SUINO SALGADO, LINGUIÇA TIPO CALEBRESA, TOUCINHO, CARNE BOVINA, BACON E PELE SALGADA, 1,5 KG	UN	20
0485	LIMPA PEDRA 2 LITROS	UNID	10
0486	LIMPADOR DE PISO: CARACTERÍSTICA ASPECTO LIQUIDO, COR AZUL, ODOR PERFUMADO, ACIDEZ 3,6 - 4,0 ML QUANTIDADE 2 LITROS. FRAGRÂNCIA LAVANDA, VERSÃO TRADICIONAL.	Unidade	10
0487	LIMPADOR DE VIDRO COM PULVERIZADOR, EMBALAGEM COM 500 ML.	Unidade	10
0488	LINGUIÇA DE FRANGO EMBALAGEM DE 1 KG	Kg	100
0489	LIXEIRA COM PEDAL PARA BANHEIRO ,CAPACIDADE 20 LITROS.:	Unidade	5
0490	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 100LITROS NA COR PRETA	UNID	5
0491	LOMBO SUINO	kg	100
0492	MACARRÃO DE SÊMOLA EMBALAGEM 500G	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

0493	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM 500G	UN	50
0494	MANGUEIRA DE JARDIM 10 METROS 1/2 2 MM ESGUICHO + ADAPTADOR PARA TORNEIRA MANGUEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE ,NÃO DOBRA COM FACILIDADE QUANDO EM USO,NÃO IMPEDE O FLUXO DE ÁGUA COM DOBRAS POIS POSSUI DUAS CAMADAS COM PAREDE GROSSA DE 2MM, MATERIAL PVC .	Unidade	8
0495	MANGUEIRA DE JARDIM 50 METROS 1/2 2 MM ESGUICHO + ADAPTADOR PARA TORNEIRA MANGUEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE ,NÃO DOBRA COM FACILIDADE QUANDO EM USO,NÃO IMPEDE O FLUXO DE ÁGUA COM DOBRAS POIS POSSUI DUAS CAMADAS COM PAREDE GROSSA DE 2MM, MATERIAL PVC .	Unidade	5
0496	MILHO PARA CANJICA AMARELA, EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	80
0497	MILHO VERDE ORGANICO ESPIGA 450G	UN	100
0498	MORANGO FRUTA IN NATURA	kg	20
0499	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM 900GR O POTE 50 UNIDADES	UN	25
0500	PALETE INDUSTRIAL 120X100 CM 3000KG	Unidade	10
0501	PALITO DE PICOLÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	20
0502	PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 50 UNIDADES	UNID	20
0503	PANELA CAPACIDADE 03 LITROS - DESCRIÇÃO: PANELA DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 03 LITROS.	Unidade	7
0504	PÃO DE DOCE - TIPO BATATA UNIDADES DE 50 GRS.	KG	400
0505	PAZINHAS PARA SORVETE PLÁSTICA PCT COM 150 UNIDADES	Pacote	15
0506	PESSEGO EM CALDAS	UN	20
0507	PIMENTINHAS 500 GRAMAS	Kg	250
0508	POTE DE DOCE PÉ DE MOLEQUE C/ 50 UND	UN	10
0509	POTE DOCE PÉ DE MOÇA C/ 50 UND	UN	10
0510	REFRESCO EM PO, PACOTE COM 240G, SABORES VARIADOS	PCT	10
0511	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA 2 LITROS	UNID	250
0512	REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA	UNID	10
0513	REPOLHO VERDE IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	KG	10
0514	SACO DE LIXO 300 LTS EXTRA REFORÇADA, BOCA LARGA MEDIDAS EXTERNAS COMPRIMENTO 140CM, LARGURA 135CM, ESPESSURA 0,10 QUANT.50 UNIDADES COR: PRETO, PESO APROXIMADO:6 KG	Pacote	50
0515	SACO DE PAPEL, CAPACIDADE DE 2 KG, PACOTE COM 500 UNIDADES, KRAFT MARROM	PCT	50
0516	SACO PARA PRESENTE CELOFANE 45X59	Pacote	50
0517	SACO PRETO PARA LIXO 15 LT PLASTICOS, RESISTENTE DE ACORDO COM A NORMA NA NBR9191/2002, PACOTE TIPO ROLO CONTENDO 100 UNIDADES	Pacote	100
0518	SORVETE POTE 30 KG	Unidade	5
0519	SORVETE 200 ML POTE INDIVIDUAL DIVERSOS SABORES	UN	250
0520	SARDINHA EM CONSERVA 125 GR	UNID	30
0521	SHAMPOO 325 ML	UN	30
0522	UVA PASSA SEM SEMENTES	Kg	30
0523	VASILHAS QUADRADA PLASTICAS COM TAMPA DE 6 LT	UNID	10
0524	VASILHAS INDIVIDUAIS COM TAMPA 500ML	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

0525	MINI PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE, TAMANHO APROXIMADO 90 GRAMAS	UN	300
0526	CREME DE MILHO - PACOTES DE 500 GRAMAS, CANJICA FINO 100% DE MILHO, NAO CONTEM GLUTEN: VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	50

5.2 Conforme necessidade da Unidade, o valor estimado anual para esta contratação foi realizado de forma interna para o procedimento, porém decide a Comissão pelo sigilo dos valores individuais.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento, nos termos do art. 62, §4º da Lei 8.666/93, a Administração Municipal substituirá o termo de contrato pela nota de empenho, vinculada à proposta da Detentora do Sistema de Registro de Preços, persistindo o prazo de garantia ofertado.

6.1.1. A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada de acordo com as necessidades das Secretarias, após a devida formalização do ajuste conforme o item 6.1 e autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue **dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.

6.1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.1.3 Para a entrega dos itens perecíveis, a empresa vencedora deverá disponibilizar um espaço adequado – na área urbana de Novorizonte - para que um responsável por cada escola municipal/secretaria compareça ao estabelecimento da empresa para escolher os alimentos. Após a escolha e separação, a contratada deverá entregar tais itens no endereço/almoxarifado da escola a ser indicada.

6.2 A vencedora deverá permitir a realização de FISCALIZAÇÃO da entrega dos produtos pela NUTRICIONISTA responsável, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.3 Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigar-se-á a trocá-los em 02 (dois) dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

6.4 O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

6.5 A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a prestar os serviços com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

6.6 O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o material será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.7 Fica reservado a esta Administração o direito de solicitar amostras para realização de testes que comprovem a qualidade dos produtos. Para tanto, os itens serão submetidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

às análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os itens considerados insatisfatórios, em qualquer das análises, serão automaticamente recusados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6.8 A cada solicitação a licitante vencedora deverá entregar nas Secretarias, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável indicado pela Secretaria, na data limite para a entrega dos materiais.

6.9 Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela

Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.9.1 Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

6.10 Os produtos e os serviços deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

7.1.1 – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

7.1.2 – Manter a qualidade dos produtos fornecidos;

7.1.3 – Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

7.1.4 – Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, dados do contrato, processo licitatório e Convênio, este último, caso houver);

7.1.5 – Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;

7.1.6 – Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;

7.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

7.1.9 – Executar as atividades seguindo os procedimentos e normas de segurança, bem como possuir os licenciamentos cabíveis à atividade com data de expiração válida durante toda a execução da Ata de Registro de Preço/Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

7.1.10. A reposição dos materiais, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante o transporte, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

7.1.11. Manter toda a documentação exigida neste Termo de Referência devidamente legalizada e atualizada.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1.1. Proceder o pagamento nas formas e prazos estabelecidos.

8.1.2. Fiscalizar e acompanhar o contrato, ficando essa obrigação sob a responsabilidade do fiscal do contrato do Órgão contratante.

8.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante fornecedor.

8.1.4. Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.

8.1.5. Aplicar as penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

8.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado.

8.1.7. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

9. GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo das Unidades de execução.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização ficará a cargo das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, Obras, Serviços Urbanos e Transporte, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Assistência Social, Mulher e Promoção da Igualdade Racial, Desenvolvimento Econômico e Rural e Educação, que será designado preposto do contrato por ato do Prefeito Municipal.

11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Recurso Orçamentário: Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

11.2 O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias**, sempre mediante a apresentação de:

11.2.1 Atesto de recebimento dos produtos com declaração expressa de que os mesmos atendem ao interesse público quanto a eficiência, durabilidade e sustentabilidade; e as condições previstas no presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

11.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

11.4 Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá cumprir a Nota de Autorização de Fornecimento mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

11.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1. A vigência inicial do registro será de 12 (doze) meses iniciado a partir da assinatura do respectivo termo.

13. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

13.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **1% (um por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

13.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I – advertência;
- II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

Novorizonte/MG, 27 de junho de 2023.

PROCESSO Nº. 071/2023

**Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG
Fone: (38) 3843 8110**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 027/2023

ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de NOVORIZONTE/MG.

Prezado Senhor Pregoeiro,

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **Pregão Presencial SRP n°. 027/2023**.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Assim, segue abaixo nossa proposta:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor total
1						
2						
3						
4						
VALOR GLOBAL						

(descrever a especificação completa ofertada item a item)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone / Fax: _____

Qualificação: _____

Prazo de validade da proposta e Preço: Mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data da abertura da PROPOSTA COMERCIAL;

DECLARO que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos licitados, bem como declaro estar de acordo com todos os termos do Edital e seus anexos.

Local e Data

Assinatura

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 071/2023 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N°. 027/2023

A empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede na, nº., Bairro , Município de, Estado de, CEP, através do presente, CREDENCIA o Sr., (Nacionalidade), , (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/... e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro , Município de, Estado de, CEP, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo Município de Novorizonte, Estado de Minas Gerais, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 027/2023, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2023.

(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

Papel timbrado ou carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº. 071/2023**, do **Pregão Presencial – SRP nº. 027/2023**, promovido pela Prefeitura de Novorizonte/MG, a empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra identificado, **DECLARA**:

1. que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;
3. que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. e que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supraidentificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ /2023

Aos dias do mês de _____ de 2023, o Município de Novorizonte, com sede na Avenida João Bernardino de Souza, 714, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 01.616.420/0001-60, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cleber Nascimento de Pinho, em face da classificação das propostas de preços no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços do município de Novorizonte**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços dos vencedores, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento dos produtos constantes na presente Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa _____, CNPJ/MF _____, sediada na Rua _____, CEP _____, representada pelo Sr. _____, residente e domiciliada na _____ CPF. _____ e ID _____; classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 027/2023** e seus Anexos, **Processo nº. 071/2023**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a futuro e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2023** e dos anexos.

1.2 Itens Registrados:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento, nos termos do art. 62, §4º da Lei 8.666/93, a Administração Municipal substituirá o termo de contrato pela nota de empenho, vinculada à proposta da Detentora do Sistema de Registro de Preços, persistindo o prazo de garantia ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

2.1.1. A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada de acordo com as necessidades das Secretarias, após a devida formalização do ajuste conforme o item 2.1 e autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue **dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.

2.1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.3 Para a entrega dos itens perecíveis, a empresa vencedora deverá disponibilizar um espaço adequado – na área urbana de Novorizonte - para que um responsável por cada escola municipal/secretaria compareça ao estabelecimento da empresa para escolher os alimentos. Após a escolha e separação, a contratada deverá entregar tais itens no endereço/almoxarifado da escola a ser indicada.

2.2 A vencedora deverá permitir a realização de FISCALIZAÇÃO da entrega dos produtos pela NUTRICIONISTA, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

2.3 Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigar-se-á a trocá-los em 02 (dois) dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

2.4 O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

2.5 A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a prestar os serviços com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

2.6 O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o material será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.7 Fica reservado a esta Administração o direito de solicitar amostras para realização de testes que comprovem a qualidade dos produtos. Para tanto, os itens serão submetidos às análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os itens considerados insatisfatórios, em qualquer das análises, serão automaticamente recusados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.8 A cada solicitação a licitante vencedora deverá entregar nas Secretarias, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável indicado pela Secretaria, na data limite para a entrega dos materiais.

2.9 Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela

Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.9.1 Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

2.10 Os produtos e os serviços deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 Devido a questões de melhoria na logística administrativa, a unidade requisitante poderá determinar outra localidade para entrega dos produtos mediante informação expressa na AF (Autorização de Fornecimento) devendo a contratada/detentora efetuar a entrega no local indicado.

3.2 Os produtos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos.

3.3 A empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte horas) a contar a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento para questionar quaisquer irregularidades no pedido, quanto ao valor dos itens, descrição dos produtos, caso não haja manifestação da Empresa, cabe a mesma a entrega dos produtos no prazo estipulado na cláusula Anterior.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO

4.1 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: O produto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 02 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do produto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2 A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

4.3 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado nos subitens 4.1, ou, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

4.5 Se a contratada não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

4.6 Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do produto a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

4.7 O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados desta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de fatura em 02(duas) vias e nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento da execução dos serviços da Prefeitura de Novorizonte.

6.2 Os preços registrados abaixo serão fixos e irreajustáveis devendo o fornecedor promover todos os atos para sua entrega ao município de Novorizonte:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias**, sempre mediante a apresentação de:

7.1.1 Atesto de recebimento dos produtos com declaração expressa de que os mesmos atendem ao interesse público quanto a eficiência, durabilidade e sustentabilidade; e as condições previstas no presente edital;

7.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

7.3 Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá cumprir a Nota de Autorização de Fornecimento mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO**:

9.1.1 – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

9.1.2 – Manter a qualidade dos produtos fornecidos;

9.1.3 – Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

9.1.4 – Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, dados do contrato, processo licitatório e Convênio, este último, caso houver);

9.1.5 – Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.1.6 – Responder por danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;

9.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, referente a esses encargos, não transfere ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento.

9.1.9. A reposição dos materiais, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante o transporte, serão de responsabilidade da empresa FORNECEDOR REGISTRADO;

9.1.10. Manter toda a documentação exigida neste Termo de Referência devidamente legalizada e atualizada.

9.2 E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece Decreto nº. 6840/2015.

10.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

10.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Pregão Presencial, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

10.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a Prefeitura reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

10.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

10.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **1% (hum por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I – advertência;
- II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 12, do Decreto Municipal nº. 6840/2015.

12.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos incisos I ao IV, do art. 13, do Decreto Municipal nº. 6840/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

13.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 e o Decreto nº. 6840, de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

de setembro de 2015 e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Prefeitura de Novorizonte, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO.

15.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos serviços constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Fórum da Comarca de Salinas Estado de Minas Gerais.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma pelo Sr. **Cleber Nascimento de Pinho**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. _____, supramencionados, rubricadas as páginas precedentes para que opere seus efeitos jurídicos e legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

Novorizonte, ____ de _____ de 2023.

**Cleber Nascimento de Pinho
Prefeito**

Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

PROCESSO N°. 071/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 027/2023

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO N°. ____/2023

CONTRATO DE EMPREITADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE MG, E DE OUTRO A EMPRESA, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

Pelo presente CONTRATO, que firmam nesta data na cidade de Novorizonte, com sede na Avenida João Bernardino de Souza, 714, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 01.616.420/0001-60, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cleber Nascimento de Pinho, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº. ____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, inscrito sob o CPF: ____, portador da Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, _____ de agora em diante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG**, de acordo com Anexo I do Edital.

1.2 São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório nº. 071/2023, Pregão Presencial SRP nº. 027/2023** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

2.1.1 – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

2.1.2 – Manter a qualidade dos produtos fornecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

2.1.3 – Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

2.1.4 – Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, dados do contrato, processo licitatório e Convênio, este último, caso houver);

2.1.5 – Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;

2.1.6 – Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;

2.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

2.1.9 – Executar as atividades seguindo os procedimentos e normas de segurança, bem como possuir os licenciamentos cabíveis à atividade com data de expiração válida durante toda a execução da Ata de Registro de Preço/Contrato.

2.1.10. A reposição dos materiais, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante o transporte, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

2.1.11. Manter toda a documentação exigida neste Termo de Referência devidamente legalizada e atualizada.

2.1.12 A CONTRATADA deverá orientar os familiares sobre a documentação que deverá OBRIGATORIAMENTE ser apresentada por parte dos familiares e quando o falecimento ocorrer fora Novorizonte, facultar o acompanhamento de um familiar nos procedimentos e remoções.

2.2 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

2.1.1. Proceder o pagamento nas formas e prazos estabelecidos.

2.1.2. Fiscalizar e acompanhar o contrato, ficando essa obrigação sob a responsabilidade do fiscal do contrato do Órgão contratante.

2.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante fornecedor.

2.1.4. Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.

2.1.5. Aplicar as penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

2.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado.

2.1.7. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento, nos termos do art. 62, §4º da Lei 8.666/93, a Administração Municipal substituirá o termo de contrato pela nota de empenho, vinculada à proposta da Detentora do Sistema de Registro de Preços, persistindo o prazo de garantia ofertado.

3.1.1. A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada de acordo com as necessidades das Secretarias, após a devida formalização do ajuste conforme o item 3.1 e autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue **dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.

3.1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.1.3 Para a entrega dos itens perecíveis, a empresa vencedora deverá disponibilizar um espaço adequado – na área urbana de Novorizonte - para que um responsável por cada escola municipal/secretaria compareça ao estabelecimento da empresa para escolher os alimentos. Após a escolha e separação, a contratada deverá entregar tais itens no endereço/almoxarifado da escola a ser indicada.

3.2 A vencedora deverá permitir a realização de FISCALIZAÇÃO da entrega dos produtos pela NUTRICIONISTA responsável, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

3.3 Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigar-se-á a trocá-los em 02 (dois) dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

3.4 O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

3.5 A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a prestar os serviços com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

3.6 O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o material será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.7 Fica reservado a esta Administração o direito de solicitar amostras para realização de testes que comprovem a qualidade dos produtos. Para tanto, os itens serão submetidos às análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os itens considerados insatisfatórios, em qualquer das análises, serão automaticamente recusados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.8 A cada solicitação a licitante vencedora deverá entregar nas Secretarias, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável indicado pela Secretaria, na data limite para a entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

3.9 Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela

Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.9.1 Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

3.10 Os produtos e os serviços deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

4.1 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: O produto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 02 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do produto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2 A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

4.3 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado nos subitens 4.1, ou, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

4.5 Se a contratada não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

4.6 Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do produto a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

4.7 O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor global estimado do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

fixo e irreajustável. A quantidade, preço unitário e outras informações constam na tabela abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

5.2 O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias**, sempre mediante a apresentação de:

5.2.1 Atesto de recebimento dos produtos com declaração expressa de que os mesmos atendem ao interesse público quanto a eficiência, durabilidade e sustentabilidade; e as condições previstas no presente edital;

5.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

5.4 Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá cumprir a Nota de Autorização de Fornecimento mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

6.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 5.1 do edital, fixo e irreajustável.

6.2 Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. O índice de Reajuste contratual pactuado é o IPCA/IBGE, transcorrido 12 meses de execução.

6.2.1 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Novorizonte-MG, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

7.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou durante a vigência dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

8.1 As dotações serão informadas no momento da contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **1% (hum por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

9.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I – advertência;
- II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Novorizonte-MG, de de 2023.

Para contratante:

Cleber Nascimento de Pinho
PREFEITO MUNICIPAL

Para contratada:

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**PROCESSO N° 071/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2023**

Anexo VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório Processo nº 071/2023 Pregão Presencial SRP nº 027/2023, declaramos, para os fins da parte final da Lei Federal nº 8.666/93, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuirmos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06**.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **empresa de pequeno porte** e que **não estamos incuros nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06**.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

() para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei 147/2014, **haver restrição** na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA